

LEI Nº 328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.954.

Orça a receita e fixa a despesa da Estância de São José dos Campos para o exercício de 1.955.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS decreta e eu promulgo a seguinte lei:

C A P Í T U L O I
D A R E C E I T A G E R A L

Artigo 1º - A receita geral da Estância, para o exercício de 1955, é orçada em Cr\$ 13.220.000,00 (treze milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		T Í T U L O S	R E C E I T A			RECEITA ESPÉCICA	MUTUOS E PATRONAIS
Local	Genral		Parcial	Local	Total		
10	0	1º - <u>RECEITA ORDINÁRIA</u>					
20	0	A - <u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>					
30	0	a) - <u>IMPOSTOS</u>					
40	0-11-1	Imposto Territorial					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0-11-1	Da Cêda	487.000,00				
52	0-11-1	Do Distrito de Eugênio de Melo	1.500,00				
53	0-11-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	1.500,00	500.000,00		500.000,00	
60	0-12-1	Imposto Predial					
70	0	Imposto Predial Urbano					
71	0-12-1	Da Cêda	1.980.000,00				
72	0-12-1	Do Distrito de Eugênio de Melo	15.000,00				
73	0-12-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	5.000,00	2.000.000,00		2.000.000,00	
80	0-17-3	Imposto sobre Industrias e					
90	0	Profissões					
100	0	Imposto de Industrias e Profissões					
101	0-17-3	Da Cêda	2.460.000,00				
102	0-17-3	Do Distrito de Eugênio de Melo	30.000,00				
103	0-17-3	Do Distrito de São Francisco Xavier	10.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00	
110	0-18-3	Imposto de Licença					
120	0	Imposto de Licença					
121	0-18-3	Da Cêda	143.000,00				
122	0-18-3	Do Distrito de Eugênio de Melo	1.000,00				
123	0-18-3	Do Distrito de São Francisco Xavier	1.000,00	250.000,00		250.000,00	
130	0-27-3	Imposto sobre Diversões Públicas					
140	0	Imposto sobre Diversões Públicas					
141	0-27-3	Da Cêda		550.000,00		550.000,00	
160	8	TOTAL DE IMPOSTOS		5.300.000,00			
170	9	b) - <u>T A X A S</u>					
260	1-21-4	Taxas de Expediente					
270	1	Taxa de Expediente					
271	1-21-4	Da Cêda		65.000,00		65.000,00	

CÓDIGOS		DESCRIÇÃO	RECEITA			RECEITA ESPÉCIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Gerai		Parcial	Rosa	Total		
290	1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços					
290	1	Diversos					
320	1	Taxa de Implacamento					
321	1-23-4	Da Sede		2.000,00		2.000,00	
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública					
340	1	I-Taxa de Remoção de Lixo					
350	1	Domiciliar					
351	1-24-1	Da Sede	150.000,00				
360	1	II-Taxa de Limpeza das Vias					
370	1	Públicas					
371	1-24-1	Da Sede	100.000,00				
372	1-24-1	Do Distrito de Agênio de Melo	10.000,00				
373	1-24-1	Do Distrito de São Francisco Xavier	10.000,00	470.000,00		470.000,00	
380	1-25-1	Taxas de Viação					
390	1	I-Taxa de Conservação de					
400	1	Calçamento					
401	1-25-1	Da Sede	70.000,00				
410	1	II-Taxa de Execução de Calçamento					
411	1-25-1	Da Sede	50.000,00	220.000,00		220.000,00	
430	8	TOTAL DE TAXAS			757.000,00		
490	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA			6.557.000,00		
490	2	B - RECEITA PATRIMONIAL					
500	2-01-0	Renda Imobiliária					
520	2	Fôros e Laudâmios					
521	2-01-0	Da Sede		20.000,00		20.000,00	
530	2-02-0	Renda de Capitais					
540	2	Juros de Depósitos					
541	2-02-0	Da Sede		10.000,00		10.000,00	
550	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			30.000,00		
560	3	C - RECEITA INDUSTRIAL					
630	3-03-0	Serviços Urbanos					
640	3	I-Taxa de Consumo de Água					
641	3-03-0	Da Sede	30.000,00				
650	3	II-Taxa de Ligação de Água ..					
651	3-03-0	Da Sede	40.000,00				
660	3	III-Taxa de Resíduos					
661	3-03-0	Da Sede	20.000,00				

CÓDIGOS		ARTICULOS	RECEITA			RECEITA ESPÉCIA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Gerai		Parcial	Soma	Total		
670	3	IV-Taxa de Ligação de Lugões					
671	3-03-0	Da Cêda	35.000,00	1.095.000,00		1.095.000,00	
720	3-05-0	Estabelecimentos e Serviços Diversos					
730	3	Renda do Pavilhão de Higiene					
731	3-05-0	Da Cêda		120.000,00		120.000,00	
770	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			1.215.000,00		
780	4	D - RECEITAS DIVERSAS					
790	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e					
800		Matadouros					
810	4	I-Recruta de feiras e mercados					
811	4-11-0	Da Cêda	320.000,00				
820	4	II-Recruta de Matadouro					
821	4-11-0	Da Cêda	220.000,00	540.000,00		540.000,00	
830	4-12-0	Recruta de cemitérios					
840	4	Recruta de cemitérios					
841	4-12-0	Da Cêda	98.000,00				
842	4-12-0	Do Distrito de Eugênio de Melo	1.000,00				
843	4-12-0	Do Distrito de São Francisco Xavier	1.000,00	100.000,00		100.000,00	
850	4-13-0	Nota prevista no art. 15 § 2º da					
860	4	Constituição Federal					
861	4-13-0	Da Cêda		275.000,00		275.000,00	
870	4-14-0	Nota prevista no art. 15 § 4º da					
880	4	Constituição Federal					
881	4-14-0	Da Cêda		650.000,00		650.000,00	
890	4-15-0	Nota prevista no art. 20 da					
900		Constituição Federal					
901	4-15-0	Da Cêda		3.500.000,00		3.500.000,00	
910	4-16-0	Nota prevista no art. 21 da					
920	4	Constituição Federal					
921	4-16-0	Da Cêda		100.000,00		100.000,00	
930	9	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			5.165.000,00		
940	6	§ 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
950	6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais					
951	6-11-0	Da Cêda		5.000,00		5.000,00	
960	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa					
961	6-12-0	Da Cêda		220.000,00		220.000,00	
970	6-13-0	Recruta de Exercícios Anteriores					
971	6-13-0	Da Cêda		5.000,00		5.000,00	

Fig. 4

CÓDIGOS	TÍTULOS	RECEITAS				RECEITA TOTAL	RECEITA TOTAL
		Local	Gerai	Partal	Outra		
980	6-21-0 Maltas						
981	6-21-0 2a Sede			15.000,00			15.000,00
990	6-23-0 Aventusis						
991	8-23-0 2a Sede			8.000,00			8.000,00
1000	9 TOTAL DA RECEITA INTERMUNICIPAL			253.000,00			
1010	9 TOTAL DA RECEITA GERAL			13.220.000,00	12.997.000,00		225.000,00

C A P I T U L O II
D A D R S P S A G R A Z

218-2

Artigo 2º - A Despesa Geral da Prefeitura, para o exercício de 1957, é fixada em Cr\$ 13.220.000,00 (treze milhões e duzentos e vinte mil cruzeiros) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

C.D.S.O.S. Local	Descrição	D E S P E S A		TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA SERVIA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS
		1	2			
106	§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
110	PODER LEGISLATIVO					
111	8-00-0 Pessoal Fixo	112.200,00		112.200,00		
111	8-00-1 Pessoal Variável	21.600,00		21.600,00		
111	8-00-2 Material Permanente	35.000,00		35.000,00		
111	8-00-3 Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		
111	8-00-4 Despesas Diversas	46.300,00		46.300,00		
120	FONDS RECORRIVO					
121	8-02-4 Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00		
130	TRIBUTARIA					
131	DISTRITO DA SIDA					
131	3-07-0 S.T.S.-Pessoal Fixo	241.000,00		241.000,00		
131	3-09-0 S.D.-Pessoal Fixo	1.083.500,00		1.083.500,00		
131	3-09-1 S.D.-Pessoal Variável	275.000,00		275.000,00		
131	3-09-3 Material de Consumo	120.000,00		120.000,00		
131	3-09-4 Despesas Diversas	95.000,00		95.000,00		
131	3-13-0 R.F.F.-Pessoal Fixo	131.750,00		131.750,00		
132	DISTRITO DE ENGENHO DE NHO					
132	8-09-4 Despesas Diversas	600,00		600,00		
133	DISTRITO DE SÃO FRANCISCO Xavier					
133	8-09-1 S.D.-Pessoal Variável	19.400,00		19.400,00		
133	3-09-4 Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00		
200	§ 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS RECORRIVOS		2.195.350,00	2.195.350,00		
210	KATACUMBO					
211	DISTRITO DA SIDA					
211	3-09-0 Pessoal Fixo	39.600,00		39.600,00		
211	8-09-1 Pessoal Variável	184.000,00		184.000,00		
211	3-09-2 Material Permanente	2.000,00		2.000,00		
211	3-09-3 Material de Consumo	25.000,00		25.000,00		
220	MIRAGUÁ					
221	DISTRITO DA SIDA					
221	3-09-0 Pessoal Fixo	39.600,00		39.600,00		
221	8-09-1 Pessoal Variável	69.000,00		69.000,00		
221	3-09-3 Material de Consumo	10.000,00		10.000,00		
230	CHITINHOI					
231	DISTRITO DA SIDA					

CÓDIGOS	Descrição	TOTAL DO PARAGUAY					DEPESAS ESPECÍFICAS	TOTAL DO PARAGUAY
		B	S	F	S	A		
231	8-89-0 Pessoal Fixo	39.600,00					39.600,00	
231	8-89-1 Pessoal Variável	125.000,00					125.000,00	
231	8-89-3 Material de Consumo	10.000,00					10.000,00	
231	8-89-4 Despesas Diversas	6.000,00					6.000,00	
232	MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE MELLO							
232	8-89-1 Pessoal Variável	15.600,00					15.600,00	
240	MUNICÍPIO PÚBLICA							
241	DISTRITO DA SÊDE							
241	8-89-1 Pessoal Variável	503.000,00					503.000,00	
241	8-89-3 Material de Consumo	160.000,00					160.000,00	
242	MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE MELLO							
242	8-89-1 Pessoal Variável	8.000,00					8.000,00	
242	8-89-3 Material de Consumo	2.000,00					2.000,00	
243	DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER							
243	8-89-3 Material de Consumo	1.000,00					1.000,00	
250	SERVIÇOS INDUSTRIAIS							
251	DISTRITO DA SÊDE							
251	SERVIÇOS URBANOS							
251	8-63-0 Pessoal Fixo	643.700,00					643.700,00	
251	8-63-1 Pessoal Variável	436.000,00					436.000,00	
251	8-63-2 Material Permanente	497.000,00					497.000,00	
251	8-63-3 Material de Consumo	330.000,00					330.000,00	
251	8-63-4 Despesas Diversas	516.800,00					516.800,00	
251	S.D.-Pessoal Fixo	79.400,00					79.400,00	
251	S.D.-Pessoal Variável	385.000,00					385.000,00	
251	8-69-2 Material Permanente	2.000,00					2.000,00	
251	8-69-3 Material de Consumo	130.000,00					130.000,00	
251	8-69-4 Despesas Diversas	35.000,00					35.000,00	
260	JARDINS PÚBLICOS							
261	DISTRITO DA SÊDE							
261	8-81-1 Pessoal Variável	95.000,00					95.000,00	
261	8-81-2 Material Permanente	3.000,00					3.000,00	
261	8-81-3 Material de Consumo	5.000,00					5.000,00	
270	MUNICÍPIO PÚBLICA							
271	DISTRITO DA SÊDE							
271	8-88-4 Despesas Diversas	200.000,00					200.000,00	
272	MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE MELLO							
272	8-88-4 Despesas Diversas	5.000,00					5.000,00	
280	SERVIÇOS DIVERSOS							
281	DISTRITO DA SÊDE							
281	8-89-1 Pessoal Variável	73.000,00					73.000,00	
281	8-89-3 Material de Consumo	50.000,00					50.000,00	

4.728.300,00

490.000,00

2.000,00

3.000,00

CÓDIGOS		TÍTULOS	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	DESPESA PATRONAL
Local	Serão		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
431	8-33-0	Pessoal Fixo	133.800,00		133.800,00	
431	8-33-1	Pessoal Variavel	426.000,00		426.000,00	
431	8-33-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
431	8-33-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
431	8-33-4	Despesas Diversas	59.000,00		59.000,00	
431	8-36-4	Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00	
431	8-38-4	Despesas Diversas	282.700,00		282.700,00	
432		DISTRITO DE SOGEMIO DE MIMO				
432	8-33-4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
432	8-38-4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
433		DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER				
433	8-33-0	Pessoal Fixo	45.600,00		45.600,00	
433	8-33-1	Pessoal Variavel	39.600,00		39.600,00	
433	8-33-4	Despesas Diversas	5.000,00		5.000,00	
433	8-38-4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
440		SEGURANÇA PÚBLICA				
441		DISTRITO DA SÉDE				
441	8-28-4	Despesas Diversas	47.000,00		47.000,00	
450		ORGÃOS CULTURAIS				
451		DISTRITO DA SÉDE				
451	8-38-4	Despesas Diversas	5.000,00	1.173.700,00	5.000,00	
500		§ 5ª - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
510		ASSISTÊNCIA PÚBLICA				
511	8-48-4	Despesas Diversas	288.900,00		288.900,00	
520		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
521	8-29-4	Despesas Diversas	483.100,00		483.100,00	
530		AUXÍLIOS DIVERSOS				
531	8-98-4	Despesas Diversas	9.800,00	781.800,00	9.800,00	
600		§ 6ª - APOSENTADORIAS E PENSÕES				
610		PESSOAL INATIVO				
611	8-90-0	Pessoal Fixo	348.897,20		348.897,20	
620		CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA				
621	8-91-4	Despesas Diversas	166.500,00		166.500,00	
630		ENCARGOS TRANSITÓRIOS				
631	8-93-0	Pessoal Fixo	10.000,00		10.000,00	
631	8-93-1	Pessoal Variavel	50.000,00		50.000,00	
640		PENSÕES DIVERSAS				
641	8-95-4	Despesas Diversas	167.384,00	742.781,20	167.384,00	

CÓDIGOS		S I T U A Ç Õ E S		D E S P E S A S					
Local		VARIANTE		TOTAL DA VENDA	PARA	PARA	PARA	PARA	DESPESA RESERVA
				TOTAL DO PARAGRAFO					
700		§ 7º - DESPESAS JUDICIAIS							
710		OUTRAS AÇÕES JUDICIAIS							
711	8-09-4	Despesas Diversas		78.800,00				78.800,00	78.800,00
800		§ 8º - DESPESAS DIVERSAS							
810		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
811	8-92-4	Despesas Diversas		5.000,00				5.000,00	5.000,00
820		CENFUSOS E ACIDENTES							
821	8-94-4	Despesas Diversas		10.000,00				10.000,00	10.000,00
830		JURISDICIAIS							
831	8-95-4	Despesas Diversas		27.358,80			42.358,80	27.358,80	27.358,80
		TOTAL GERAL		661			13.220.000,00	12.275.900,00	943.100,00

Artigo 2º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de subvenções, contribuições e auxílios, p/ra visto na presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CÂMARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

Caetano de Figueiredo
 DE CAETANO CAMPOS
 PREFEITO MUNICIPAL

REELABORADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE INSTRUÇÃO E PESSOAL, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

Caetano de Figueiredo
 JOSÉ EMÍLIO MONTENEGRO
 CHEFE DE SEÇÃO